

C. O. P. A. 421/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 11/5/60, o projeto da ligação da Variante de Contorno com a cidade de Petrópolis (pelo Bingen), compreendido entre a estaca 0 a 67, na extensão de 1.340 km e constante dos desenhos números PEET.646/60 e PEET.647/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada utilidade pública para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1960.

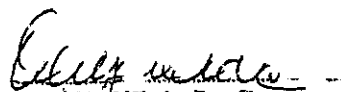
---

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Proc. 16.849-60

JF/cpt.

Confere com o original

  
ALBERTO PIRES AMARANTE  
Pres. do Conselho Rodoviário Nacional